



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

04

Projeto de lei nº 130 /2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.241.0120 – 3350.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.116 – Incentivo a Melhor Idade

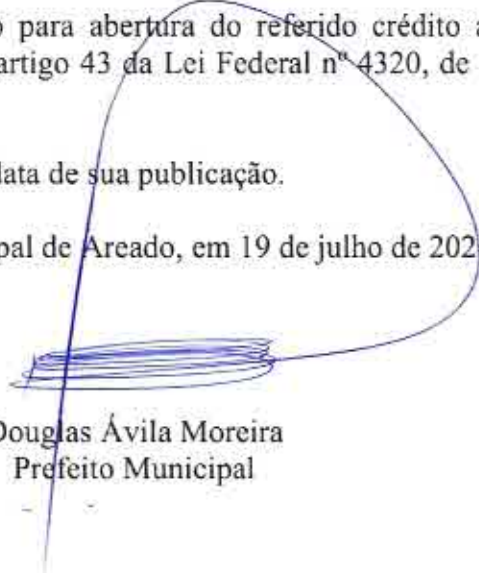
1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares individuais

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de julho de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal